

LEI Nº 358 DE 2016.

MÂNCIO LIMA-ACRE, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA A LEI 251/09 QUE DISPÕE SOBRE O
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO,
DENOMINADO TÁXI NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO
LIMA/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Altera o artigo 9º da Lei n.º 251 de 25 de agosto de 2009, passando à
seguinte redação:


*(dezesete) vagas, podendo, quando oportuno, ampliar ou reduzir este número, de
acordo com a conveniência mercadológica e social, por ato do Chefe do Poder Executivo, com
aprovação do Legislativo Municipal.*

Art. 2º Ficam revogados as disposições anteriores contrárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,

17 DE AGOSTO DE 2016.


Cleidison de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

